ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 575/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/10/2004 **Sanção:** 11/10/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 575/04

Em, 11 de Outubro de 2004.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, e dá outras Providências".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - O Poder Executivo, abre crédito adicional no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.26.782.1034.2009 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais.
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados Recursos da Cota Parte da CIDE - Distribuído pelo Governo Federal para os Municípios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 11 de Outubro de 2004.

APROVADO
EM 11 / 10 / 2004
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Camara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 18 / 10 / 2004
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL